



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**PROCESSO SELETIVO - 2018.2**

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**  
**CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS**

**Informações:**

Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643 São Lourenço da Mata/PE  
Rod. PE-05, Km 25, Nº 4000 – Tiúma, São Lourenço da Mata/PE

Fone: (81) 3525-0175

[www.codai.ufrpe.br](http://www.codai.ufrpe.br)  
[www.facebook.com/codaioficial](https://www.facebook.com/codaioficial)  
[diretoria.codai@ufrpe.br](mailto:diretoria.codai@ufrpe.br)

**Site do processo seletivo:** <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>

## ÍNDICE

---

Normas Gerais	06
1.1. Quadro de Vagas	06
1.2. Sistema de Vagas	06
1.3. Quadro de vagas para os cursos técnicos	10
2. Inscrição	11
3. Recomendações importantes para comprovar situação escolar	13
4. Processo Seletivo por Desempenho Escolar	13
5. Critérios de eliminação e classificação	14
6. Divulgação dos resultados	17
7. Matrícula	17
8. Documentos exigidos no ato da matrícula	18
9. Vagas Remanescentes	19
10. Anexos	20

## CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELETIVO – 2018.2

08 de julho de 2018	Divulgação do Edital do Processo Seletivo 2018.2 (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> )
09 de julho de 2018 (início as 10h00)	<b>Início das Inscrições e do período de entrega dos documentos para comprovação desempenho escolar e para concorrer às vagas no sistema de cotas</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
13 de julho de 2018 (término as 16h00)	<b>Término das Inscrições e do período de entrega dos documentos para comprovação desempenho escolar e para concorrer às vagas no sistema de cotas</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
17 de julho de 2018 (a partir das 17h00)	Divulgação (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> ) da <b>lista de classificados</b> para matrícula.
18 e 19 de julho de 2018 (das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 16h00)	<b>Período de Matrícula</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
20 de julho de 2018	Divulgação da 1ª lista de <b>classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes</b> (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> )
23 de julho de 2018 (das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 16h00)	Período de <b>Matrícula nas vagas remanescentes</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
24 de julho de 2018	Divulgação da 2ª lista de <b>classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes</b> (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> )
25 de julho de 2018	Período de <b>Matrícula nas vagas remanescentes</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
02 de agosto de 2018	<b>INÍCIO DAS AULAS</b> do 2º semestre de 2018 ( <b>Aula Inaugural</b> ) LOCAL: Auditório do CODAI, no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata – PE.

### Observações:

1. **As aulas dos Cursos Técnicos em Administração, Agropecuária e Alimentos serão ministradas no CODAI, Campus Sen. José Ermírio de Moraes – Tiuma. Endereço: PE-05, Km 25, Nº 4000 – Tiuma, São Lourenço da Mata/PE. CEP 54730-970.**
  2. O aluno **não** poderá ser matriculado em dois cursos no CODAI, independentemente de ser *Presencial* ou à *Distância* (EAD). De acordo com a Portaria/MEC Nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992 e Decisão nº 32/2012-CTA-CODAI, é vedada a ocupação de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.
  3. Em hipótese alguma os períodos acima mencionados poderão ser prorrogados.
  4. A perda de qualquer um dos prazos acima acarretará na desclassificação do candidato.
  5. A divulgação da lista de classificados para vagas remanescentes só ocorrerá nos casos de disponibilidade de vagas decorrentes da desistência, desclassificação ou perda de matrícula por candidato classificado em lista anterior. A lista dos aprovados e remanejados será divulgada no site da inscrição (<http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>).
- Não serão divulgados resultados por telefone.**
6. **A matrícula só será efetivada mediante apresentação de toda documentação informada neste manual no prazo estabelecido no Calendário do Processo Seletivo 2018.2.**

## APRESENTAÇÃO

---

### Carta ao candidato (a)

A comunidade escolar do COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE – CODAI/UFRPE sente-se honrada pela sua decisão em participar do nosso Processo Seletivo para novos alunos do semestre letivo de 2018.2. Os selecionados iniciarão uma Formação Profissional visando sua integração numa sociedade em contínua transformação, que exige de todos nós um conhecimento técnico e a vivência de valores humanos para vencer os desafios da vida.

Os que fazem o CODAI incentivam um ensino de qualidade e uma formação cidadã voltados para a ética, preparação ao trabalho em equipe e atividades culturais através dos nossos projetos participativos.

No segundo semestre de 2018, estamos oferecendo **72 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária** para quem já concluiu ou está cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, **72 vagas para o Curso Técnico em Administração** e **72 vagas para o Curso Técnico de Alimentos**, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio.

Pedimos a todos que leiam atentamente as informações constantes neste Manual do Candidato antes de escolher a opção que melhor se adapta ao seu interesse. Preencha o Formulário de Inscrição com cautela, evitando transtornos posteriores. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos junto à equipe responsável pelo processo seletivo e aguardamos os classificados para aula inaugural

Saudações a todos os candidatos e seus familiares,

Juàres José Gomes - Diretor Geral do CODAI/UFRPE

## NORMAS GERAIS

O CODAI, órgão suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, divulga por intermédio deste Manual as normas de Inscrições ao Processo Seletivo para o segundo semestre de 2018, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI.

**Para todos os efeitos legais, este Manual será publicado no site da instituição, ficando automaticamente desclassificado qualquer candidato que deixar de atender às condições aqui estabelecidas.**

### 1.1 - QUADRO DE VAGAS

1.1 QUADRO DE VAGAS:			
CURSOS	Turno		
	Manhã	Tarde	Total
Técnico em Agropecuária	36	36	72
Técnico em Administração	36	36	72
Técnico em Alimentos	36	36	72
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>108</b>	<b>108</b>	<b>216</b>

### 1.2 - SISTEMA DE VAGAS

**1.2.1** O Processo Seletivo CODAI-UFRPE/2018.2 é constituído de dois sistemas de vagas nos Cursos Técnicos: o **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** e o **Sistema de Vagas Universal**.

**1.2.2** Podem concorrer ao **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** nos Cursos Técnicos os candidatos que:

- a) tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental e médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**1.2.3** Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**1.2.4** Não poderão concorrer as vagas reservadas por meio do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

**1.2.5** Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:

- a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; ou
- b) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.

**1.2.6** Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:

- a) aos pretos, pardos e indígenas; ou
- b) aos outros candidatos de escola pública.

**1.2.7** Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão assinar e entregar, quando da convocação, documento comprobatório que atenda o item **1.2.**

**1.2.8** Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo de auto declaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena (anexo II)**.

**1.2.9** Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo declaratório de sua condição de renda (anexo I)**. Se o candidato for menor de 18 anos, na forma da lei, tal declaração deverá ser assinada pelo responsável.

**1.2.10** O CODAI se reserva ao direito de realizar visitas e entrevistas, se necessário, para averiguação e compatibilidade das informações prestadas pelos postulantes ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos.

**1.2.11** O candidato que não cumprir a data expressa no calendário para a entrega de documentações comprobatórias e não comparecer passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.

**1.2.12** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta per capita do candidato.



**1.2.13** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

**1.2.14** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, mas não for classificado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.

#### **1.2.15** Distribuição de Vagas nos Sistemas

**1.15.1** O mínimo de 50% das vagas dos Cursos Técnicos por turno será destinado ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos e destas, 50% serão destinadas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e mais uma vez destas, 62,4% (IBGE-PE) serão destinados aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**1.15.2** O Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos não possui reserva de vagas.

### 1.3 QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS

#### QUADRO DE VAGAS:

CURSOS	TURNOS										Total de vagas disponibilizadas por Curso
	MANHÃ 36 Vagas					TARDE 36 Vagas					
	ESCOLA PÚBLICA				Universal	ESCOLA PÚBLICA				Universal	
	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo			Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo			
Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais		
Técnico em Agropecuária	6	3	6	3	18	6	3	6	3	18	72
Técnico em Alimentos	6	3	6	3	18	6	3	6	3	18	72
Técnico em Administração	6	3	6	3	18	6	3	6	3	18	72

Observação: total de 216 vagas, sendo 72 vagas para cada curso ofertado, 36 por turno, manhã ou tarde.

## 2 - INSCRIÇÃO

---

### PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a **ficha de inscrição (anexo V)** e entregá-la na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, juntamente com cópia dos seguintes documentos:

#### 2.1.1 PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

2.1.1.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19);

2.1.1.2 Termo Declaratório de Renda (Anexo I), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

2.1.1.3 Termo Declaratório de Etnia (Anexo II), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

2.1.1.4 Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – (Anexo IV), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

#### 2.1.2 PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

2.1.2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19), para os candidatos que já concluíram o Nível Médio **ou** Formulário de Comprovação de Rendimento Escolar (Anexo III), para os candidatos que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em 2018.

2.1.2.2 Termo Declaratório de Renda (Anexo I), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

2.1.2.3 Termo Declaratório de Etnia (Anexo II), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

2.1.2.4 Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – (Anexo IV), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

2.2 Os candidatos que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em 2018, para fins de comprovação das médias, deverão solicitar na Secretaria Escolar de sua Unidade de Ensino, o preenchimento do Formulário de Comprovação de Rendimento Escolar (Anexo III), que deverá ser assinado e carimbado.

2.2.1 Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado.

2.3 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, ter **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (exceto se estrangeiro) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo V)

2.4 O candidato se torna inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Manual desta Seleção de alunos e concorda com eles.

2.5 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

2.6 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.7 O cálculo do desempenho escolar é a média PONDERADA dos componentes solicitados e que constam na Ficha 19 para os concluintes do Ensino Médio ou média anual do 1º ano do Ensino Médio para aqueles que ainda não concluíram o Ensino Médio.

<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARE E SEUS RESPECTIVOS PESOS</b>					
	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>QUÍMICA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>
<b>AGROPECUÁRIA</b>	<b>2,0</b>	<b>3,0</b>	<b>2,0</b>	<b>3,0</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>ALIMENTOS</b>	<b>2,0</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	<b>2,0</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3,5</b>	<b>3,5</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>

### **3 - RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA COMPROVAR SITUAÇÃO ESCOLAR:**

- a. Chegar ao prédio do CODAI para comprovar situação escolar por meio da entrega de cópias dos documentos comprobatórios na data e horário marcado.
- b. Caso ocorra erro nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- c. Em hipótese alguma serão prorrogados ou recebidos documentos comprobatórios fora dos prazos previstos neste manual e diferente dos solicitados para fins de comprovação e classificação do candidato neste processo seletivo.

### **4 – PROCESSO SELETIVO POR DESEMPENHO ESCOLAR**

4.1 O local para entrega da documentação exigida será a **Coordenação de Registro Escolar do CODAI**. Endereço **Avenida Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - 54.735-000 - São Lourenço da Mata - PE.**

4.2 As Datas e o Horário para entrega da comprovação da situação de desempenho escolar e documentos para matrícula seguirão conforme o Calendário do Processo Seletivo deste Edital.

4.3 Para os estudantes que não possuem a Ficha 19, só será aceito o Formulário de Comprovação de Rendimento Escolar (Anexo III), com timbre da Unidade de Ensino carimbado e assinado.

## **5 – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **5.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a. Não entregar a documentação exigida ou entregá-la parcialmente;
- b. Apresentar dados na documentação diferente da informação colocada no Formulário de Inscrição.
- c. Obtiver pontuação menor que 5.0 (cinco) na média ponderada.

### **5.2 Classificação**

O escore de classificação, calculado até a ordem de décimos, será gerado através da média dos pontos obtidos na média ponderada. A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos escores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas.

#### **5.2.1 Classificação no Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos**

A classificação obedecerá rigorosamente a ordem decrescente dos escores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas. Também farão parte dessa classificação os candidatos optantes pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos que não tenham se classificado em seu sistema.

## **5.2.2 Classificação no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos**

**5.2.2.1** As vagas reservadas no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a ordem decrescente dos escores dos candidatos, da seguinte forma:

I – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II – candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**5.2.2.2** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “a” do inciso I do subitem 5.2.2.1 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do subitem 5.2.2.1; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem 5.2.2.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

II – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “b” do inciso I do subitem 5.2.2.1 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do subitem 5.2.2.1;
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem 5.2.2.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;



III – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “a” do inciso II do subitem 5.2.2.1 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do subitem 5.2.2.1; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem 5.2.2.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

IV – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “b” do inciso II do subitem 5.2.2.1 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do subitem 5.2.2.1; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem 5.2.2.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso.

**5.2.2.3** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos de I a IV do subitem 5.2.2.2 serão ofertadas ao Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos.

### **5.3 Critério de desempate**

Em caso de igualdade de médias, para fins de classificação, o desempate será feito na seguinte sequência:

- a) Maior pontuação na média anual no componente curricular Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação na média anual do componente curricular Matemática.
- c) Candidato com maior idade.

## 6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de classificação final será divulgada na data prevista no Calendário do Processo Seletivo, no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>

***Em nenhuma hipótese o resultado será fornecido por telefone.***

## 7 – MATRÍCULA

- a. **O processo de matrícula** dar-se-á pelo preenchimento do Requerimento de Matrícula e entrega de documentos na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, nos dias definidos através no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h.
- b. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador).
- c. Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**.
- d. Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo a classificação.
- e. A matrícula só estará concluída após o deferimento pelo Diretor do Colégio, o que só ocorrerá se o candidato atender a todos os requisitos exigidos neste Manual e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- f. Os candidatos serão admitidos para o 1º ano / período do curso para o qual foram selecionados.

## 8 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA

- a. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato classificado ou pelo pai/responsável legal para os menores de 18 anos.
- b. Formulário de Comprovação de Desempenho Escolar.
  - c. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
  - d. Carteira de Identidade (original e cópia).
  - e. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e Cópia)
  - f. Comprovante de residência declarada no requerimento de Matrícula (original e cópia).
- g. Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, para os maiores de 18 anos (original e cópia).
- h. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia).
- i. Uma foto 3X4 (recente).
  - j. Endereço de e-mail (correio eletrônico).

Comprovante de escolaridade exigida, conforme os itens abaixo:

1. Para os candidatos aos cursos: **Técnico em Alimentos e Técnico em Administração**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19)
2. Para os candidatos ao curso **Técnico em Agropecuária**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19) ou Declaração de Vínculo com a Escola onde cursa o Ensino Médio, com comprovação de conclusão da primeira série desse nível de ensino (original e cópia).

**Observação: Os alunos do Curso Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos deverão providenciar: um par de botas plásticas, uma bata e uma touca (todas na cor branca) para aulas de campo e nos laboratórios.**

## **9 – VAGAS REMANESCENTES**

---

As listas de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes serão divulgadas conforme **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**.

## 10 – ANEXOS

## TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA

- Anexo I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2018.2  
DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda  
igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, e estou ciente de que, em caso  
de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais  
cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
**(caso de candidato menor de 18 anos)**

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2018.2**

TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou de etnia \_\_\_\_\_.(preto, pardo, índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR - Anexo III**


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2018.2**

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

<b>PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>
<input type="checkbox"/> Concluiu o Ensino Médio.
<input type="checkbox"/> Está cursando a 2ª série do Ensino Médio em 2018.
<input type="checkbox"/> Está cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2018.
Média Anual em Língua Portuguesa (1ª série do Ensino Médio): _____
Média Anual em Matemática (1ª série do Ensino Médio): _____

<b>PARA OS CURSOS TÉCNICO EM ALIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> Concluiu o Ensino Médio.
Média Anual em Língua Portuguesa (3ª série do Ensino Médio): _____
Média Anual em Matemática (3ª série do Ensino Médio): _____

Município da Escola de origem: \_\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do Diretor da Escola**

## TERMO PARA SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA - Anexo IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2018.2**

TERMO PARA SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

- ( ) Cursei **integralmente** o ensino fundamental e médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- ( ) Cursei **integralmente** o ensino fundamental e a 1ª série do ensino médio em escola pública, em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- ( ) Obtive certificado de conclusão com base no resultado do ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE - CODAI  
PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2018.2**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome Completo *:			
Nome da Mãe *:			
Nome do Pai:			
Data de Nascimento *:		Sexo *: ( )Feminino ( )Masculino	
<b>DOCUMENTAÇÃO *</b>			
RG:	Emissão:	Órg. Emissor:	UF:
CPF:			
<b>ENDEREÇO *</b>			
Rua/Av.:		Bairro:	
Município:		UF:	CEP:
<b>TELEFONES / EMAILS</b>			
Resid.:	Cel.:	Email:	
<b>CURSO AO QUAL DESEJA CONCORRER *</b>			
<input type="checkbox"/>	CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS		
<input type="checkbox"/>	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
<input type="checkbox"/>	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
<b>TURNO PRETENDIDO*</b>			
<input type="checkbox"/>	MANHÃ	<input type="checkbox"/>	TARDE
<b>CONCORRER AO SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS *</b>			
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
<b>ATENDIMENTO DIFERENCIADO *</b>			
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
<b>DOCUMENTOS ANEXOS</b>			
<input type="checkbox"/>	Ficha 19 com Histórico Escolar		
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Renda (Anexo I)		
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Etnia (Anexo II)		
<input type="checkbox"/>	Formulário de Comprovação de Rendimento Escolar (Anexo III)		
<input type="checkbox"/>	Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – (Anexo IV)		

Campos com Asteriscos (\*) são de preenchimento obrigatórios.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de meu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

São Lourenço da Mata, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)